

## EMPENHOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS

CNPJ	CADASTRO DA RECEITA	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
11.985.717/0001-56	DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA	DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA LTDA	DIVALI VEICULOS
09.290.616/0001-19	S A PICOLI TRANSPORTES LTDA	S A PICOLI TRANSPORTES LTDA	TRANS PILOTO

### Tipo de acordo

ACORDO DE LENIÊNCIA – LEI 12.846/2013

### Fundamentação legal

ART. 16, LEI 12846/2013

### Data de início do acordo

23/07/2024

### Data de fim do acordo

24/07/2028

### Descrição da fundamentação legal

A AUTORIDADE MÁXIMA DE CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA PODERÁ CELEBRAR ACORDO DE LENIÊNCIA COM AS PESSOAS JURÍDICAS RESPONSÁVEIS PELA PRÁTICA DOS ATOS PREVISTOS NESTA LEI QUE COLABOREM EFETIVAMENTE COM AS INVESTIGAÇÕES E O PROCESSO ADMINISTRATIVO.

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Situação do Acordo de Leniência

EM EXECUÇÃO

### Data da informação

### Número do processo

53.000.171-2023

### Termos do acordo

O ACORDO FOI CELEBRADO EM 23/07/2024, ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE), E AS EMPRESAS DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA. E S A PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP, SENDO AJUSTADOS, EM RAZÃO DA COLABORAÇÃO E COM INTUITO DE POTENCIALIZAR POLÍTICAS DE COMPLIANCE, ATENUAÇÃO DE SANÇÕES E COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE.

### Valor final do Acordo

R\$ 701.119,14

### Valor da multa - Lei nº 12.846/13

### Valor do ressarcimento

R\$ 417.714,85

### Valor da multa - Lei nº

8.429/92

---

## ÓRGÃO RESPONSÁVEL

### Nome

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

---

## EFEITOS DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Isenção da proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções etc. (19, inciso IV, Lei 12.846/13)

---

Isenção da publicação extraordinária da decisão condenatória (6º, II, Lei 12.846/13)

---

Adoção, aplicação ou aperfeiçoamento do programa de integridade

---

Outros

O cumprimento regular do acordo assegura, em relação ao seu objeto, a não instauração de novos procedimentos administrativos de responsabilização, como também a extinção dos existentes, além do não ajuizamento de ações judiciais contra as responsáveis colaboradoras. O prazo prescricional permanecerá suspenso durante o prazo de vigência do instrumento, na forma da lei.

---

Isenção do impedimento da Lei do Pregão (Lei 10.520/2002)

---

Atenuação da multa (§ 2º, inc. II, art. 16, Lei nº 12.846/13)